



**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

**PORTARIA Nº 500, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo nº 50500.363139/2015-93, resolve:

Art. 1. Indeferir o requerimento da VIAÇÃO OURO E PRATA S/A para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Curitiba (PR) - Frederico Westphalen (RS), prefixo 09-0155-00.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**

**RETIFICAÇÃO**

na Portaria SUFER nº 162, de 16 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U nº 249, de 24 de dezembro de 2013, pág 155, seção 1; onde se lê: "... km 283+150." Leia-se: "... km 276+559."

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 1.914, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no processo nº 50600.015463/2015-70, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Levantamento de Benfeitorias e Bens Assessórios em decorrência da absorção de segmento da rodovia estadual BAT-349, coincidente com a rodovia BR-349/BA, conforme Portaria nº 359 do Ministério dos Transportes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3616-1, CPF nº 112.794.275-15 e JOSÉ MARIANO NETO, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 358-1, CPF nº 440.752.781-15, ambos integrantes do quadro de pessoal desta Autarquia, como suplente de qualquer um dos membros da Comissão, e os servidores ELIAS DOS SANTOS SILVA, Engenheiro, mat. SEINFRA nº 47.010.053-1 e ROBERTO PEREIRA E ALMEIDA, Engenheiro, mat. SEINFRA nº 47.002.103-8, indicados pelo Secretário de Infraestrutura do estado da Bahia - SEINFRA, para comporem a Comissão de Inventário Conjunto objetivando a confecção do Termo de Transferência de trecho da rodovia estadual existente e coincidente com a BR-349/BA, indicada abaixo:

Código PNV	Local de início	Local de fim	km inicial	km final	Ext.	Superf.
349BBA0470	ENTR BA-172 (SANTA MARIA DA VITÓRIA)	ENTR BR-135 (CORRENTINA)	841,4	892,6	51,2	PLA
349BBA0480	ENTR BR-135 (CORRENTINA)	PONTO VI (POSTO ABASTECIMENTO)	892,6	984,4	91,8	PLA
349BBA0490	PONTO VI (POSTO ABASTECIMENTO)	ENTR BR-020(A)	984,4	1.074,4	90,0	PLA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor Geral

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 103, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 494, de 19 de novembro de 2015, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 52, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril 2015, tendo por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**ANEXO I**

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITAÇÃO DE EMPENHO ATÉ O 4º BIMESTRE	LIMITAÇÃO DE EMPENHO DO 5º BIMESTRE	R\$1.00 LIMITAÇÃO DE EMPENHO TOTAL
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	150.022.784	225.979.762	376.002.546
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	4.647.803	7.421.162	12.068.965
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	22.902.339	34.270.146	57.172.485
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	74.887.232	112.472.465	187.359.697
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	858.243	1.636.587	2.494.830
<b>T O T A L</b>	<b>253.318.401</b>	<b>381.780.122</b>	<b>635.098.523</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DA ATA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Início: 9h16.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jefferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón (Conselheira Secretária), Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello e o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo de Azevedo Lima. Ausente, justificadamente, a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires.

Deliberações:

01 - Aprovação das atas da 197ª sessão ordinária e das 175ª, 176ª e 177ª sessões extraordinárias.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou as atas da 197ª sessão ordinária e das 175ª, 176ª e 177ª sessões extraordinárias.

02 - Processo CSMPT nº 2.00.000.000742/2015-19  
Interessada: Corregedoria do MPT.  
Assunto: Inquérito Administrativo disciplinar.  
Advogado: Rafael Santos de Barros e Silva - OAB/DF nº 28.377.

Relatora: Conselheira Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro.

Revisora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, acatando proposta da Conselheira Relatora, à unanimidade, deferiu o adiamento do julgamento do feito para a próxima sessão, conforme pedido formulado pelo indiciado. CSMPT, 198ª Sessão Ordinária, 26/11/2015.

03 - Processo CSMPT nº 08130.005881/2011 (número antigo) - 2.00.000.011775/2015-94 (novo número de protocolo).

Interessado: Ronaldo Curado Fleury - Subprocurador-Geral do Trabalho.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSMPT nº 69/2007.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.  
Revisor: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas.

Decisão anterior: Após o voto dos Conselheiros Relator e Revisor no sentido de aprovar e editar proposta de Resolução que altera o § 4º do artigo 5º da Resolução CSMPT nº 69, de 12 de dezembro de 2007, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a instauração e tramitação do inquérito civil, conforme artigo 16 da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho converteu o julgamento em diligência para encaminhar os autos à Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, para manifestação, em prazo razoável. Ausente, justificadamente, a Conselheira Vera Regina Della Pozza Reis e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Luís Antônio Camargo de Melo (Presidente). CSMPT, 162ª Sessão Ordinária, 03.04.2012.

Decisão anterior: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, ratificar a decisão do Conselheiro Relator, que deferiu o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, requerido pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. CSMPT, 162ª Sessão Extraordinária, 19.06.2012.

Decisão anterior: Retirado de pauta por indicação do Conselheiro Relator, para melhor exame. Ausente, justificadamente, a Conselheira Lucinea Alves Ocampos. CSMPT, 170ª Sessão Ordinária, 05.02.2013.